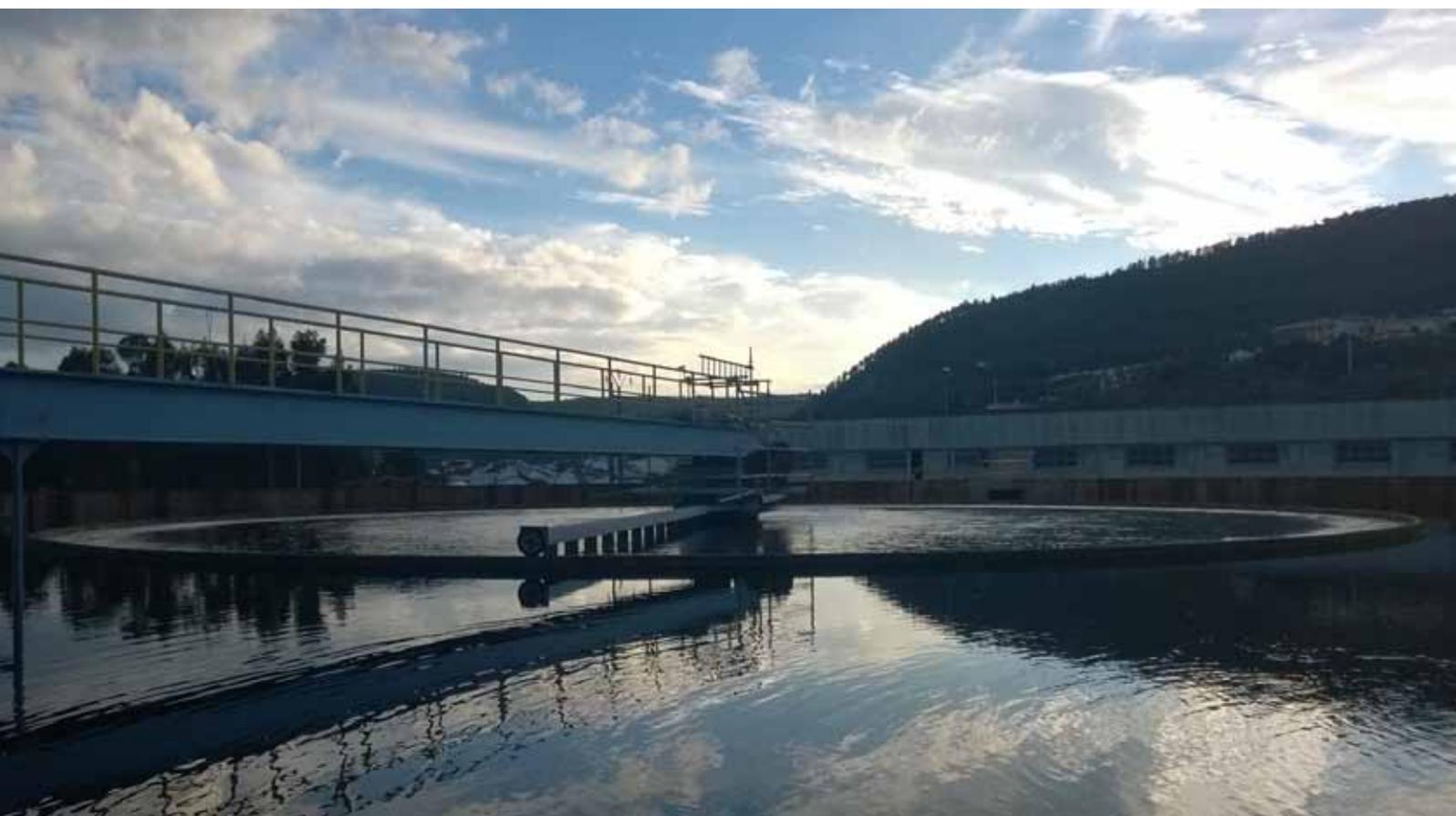


PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO 2016



Ficha técnica

Redação: Gabinete de Apoio às Políticas Setoriais e Administrações de Região Hidrográfica

Design, Revisão e Paginação: Divisão de Comunicação e Relações Públicas

Data: março de 2016



APRESENTAÇÃO

O Programa de Fiscalização da APA para o ano de 2016 continuará a desenvolver e a aprofundar as linhas de intervenção definidas no Programa anterior.

Duas razões justificam que se consolide e aprofunde a estratégia de planeamento até agora seguida.

Em primeiro lugar, a experiência recolhida das ações de fiscalização já desenvolvidas, coloca o desafio de se saber em que medida poderão ser melhorados os níveis de eficácia, sem que seja previsível um aumento de meios técnicos e humanos afetos a esta área.

Em segundo lugar, a reflexão sobre o trabalho produzido, que nos conduz à conclusão de que se pode confiar na capacidade de fiscalização APA e na colaboração com entidades que concorrem para o mesmo fim.

É por isso imperativo continuar a promover a cooperação estratégica, aprofundada nos últimos tempos, permitindo clarificar e harmonizar a aplicação de conceitos técnicos e legais, desenvolver mecanismos e formas de intervenção conjunta, de modo a tornar viável e melhorar a atuação no dia-a-dia, e que se traduz no cumprimento da própria missão da Agência Portuguesa do Ambiente.



Nuno Lacasta
Presidente da APA

ENQUADRAMENTO

É reconhecido que o défice de cumprimento da legislação ambiental é uma das causas mais evidentes dos problemas ambientais que nos rodeiam. Sabendo-se que esta questão é da responsabilidade de TODOS, e desde logo daqueles que não cumprem essa legislação, a APA, através dos seus serviços regionais irá dar continuidade à fiscalização dos recursos hídricos, assegurando igualmente a instrução dos processos de contraordenação associados e ou remetidos por outras entidades externas.

Se o ano transato foi de resposta aos desafios lançados e constituiu um ensaio de novos mecanismos de planeamento na área da fiscalização, 2016 assume-se como um ano de consolidação. Nestes termos, o eixo principal do presente Programa assenta nos objetivos anteriormente identificados, e que cumpre agora dar continuidade e aprimorar.

Destaca-se a necessidade de aumentar a presença no terreno dos serviços de fiscalização, de forma a aumentar também a premência do cumprimento da legislação ambiental. Por outro lado, importa fortalecer as experiências e parcerias já desenvolvidas com outras entidades fiscalizadoras e inspetivas, tendo em vista a proteção e valorização do ambiente.

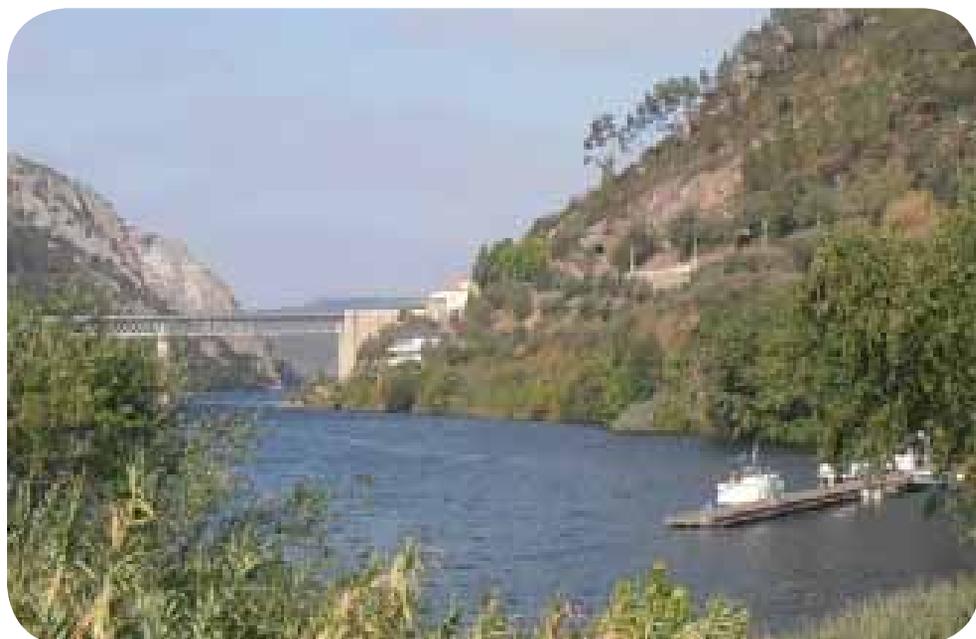
O ano de 2016 será marcado pelas ações em desenvolvimento na Bacia do rio Tejo, em resposta à determinação de S.^a Excelência o Ministro do Ambiente de promover a articulação entre as diferentes entidades com responsabilidades de licenciamento, fiscalização e inspeção, no sentido

de minimizar e/ou prevenir a ocorrência de episódios de poluição hídrica nesta bacia.

É objetivo da APA estender parcerias idênticas a nível regional, consagrando num único programa de fiscalização o planeamento de ações de fiscalização a desenvolver numa determinada área geográfica. Assim, e como ponto de partida, a Presidência da APA e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) estão a desenvolver um plano conjunto de ações de fiscalização para 2016, no sentido de acompanhar os setores económicos com maior impacte no ambiente nesta região do país.

As prioridades são claras. Pretendemos concentrar-nos no que fazemos melhor e, sobretudo, garantir total coordenação entre todos. As boas práticas ditam que a escassez de recursos públicos deve conduzir a uma maior seletividade de objetivos e atividades.

O desafio é grande, mas a ideia subjacente é simples: zelar pela Ambiente, congregando esforços para atingir este fim comum. É este o espírito norteador da cooperação institucional.



PROGRAMA INTERNO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (Recursos Hídricos)

A APA possui competências legais de fiscalização em matéria de Água, cabendo em particular aos Departamentos Regionais, Administrações de Região Hidrográfica (ARH), essa atuação. Atendendo a tais competências, o programa de fiscalização a desenvolver em 2016 releva uma vez mais um conjunto de sectores económicos e áreas temáticas cujo impacte nos recursos hídricos embora conhecido, requer a continuidade de um acompanhamento próximo.

ETAR URBANAS

Este tipo de infraestruturas de tratamento requer um acompanhamento regular na medida em que são responsáveis pelo tratamento e descarga de grande parte das águas residuais produzidas. Na área geográfica das diferentes ARH, existem ETAR urbanas em processo de ajustamento face às exigências atualmente em vigor, pelo que importa continuar a avaliar as condições definidas nas respetivas licenças, nomeadamente ao nível do cumprimento das normas de rejeição.

AGRO-ALIMENTARES, LACTICÍNIOS E BEBIDAS

As indústrias dos ramos alimentar e bebidas são grandes consumidoras de água e produtoras de águas residuais. Existem vários sectores de atividade ligados a esta tipologia de indústria, que são responsáveis por impactes significativos nos recursos hídricos. É o caso das Adeegas e Indústrias de Preparação e Conservação de Frutos, sobre as quais importa manter uma vigilância apertada, devido aos grandes consumos de água e à produção de efluentes com cargas elevadas, que nem sempre são tratadas da melhor forma. No caso particular das queijarias localizadas na zona de Sicó/Rabaçal, será acompanhada a problemática das rejeições ilegais de águas residuais no rio Cortal e nos sistemas públicos de saneamento.

PECUÁRIAS

Atualmente, a maior parte das explorações agropecuárias utilizam o efluente pecuário para valorização agrícola, situação que não está sujeita a licença de descarga. No entanto, existem um conjunto de interdições e condicionantes alocáveis à valorização agrícola e armazenamento destes efluentes, as quais devem ser verificadas em colaboração com a entidade licenciadora destas atividades. Importa verificar as condições de armazenamento e encaminhamento dos efluentes destas explorações, prioritariamente as localizadas em zonas de proteção de captações de água para abastecimento público e nas Zonas Vulneráveis. Em paralelo, e com o apoio do SEPNA/GNR serão promovidas fiscalizações, no sentido de dar resposta às reclamações relacionadas com suiniculturas, na tentativa de dissuadir os industriais do sector a rejeitarem os seus efluentes no meio hídrico sem qualquer tipo de tratamento.



SETOR TÊXTIL

As indústrias têxteis e de vestuário apresentam uma vasta história e tradição, assumindo-se como um dos sectores industriais mais representativos da economia na região Norte de Portugal, em particular nas bacias hidrográficas do Cávado e Ave. Este sector da atividade, em particular a tinturaria e o branqueamento, é um grande consumidor de água, originando também elevados volumes de efluentes que, de um modo geral, apresentam forte coloração e elevado teor em matérias oxidáveis, traduzido pelos valores significativos de CQO (Carência Química em Oxigénio).

CULTURAS BIOGENÉTICAS E MARINHAS

A instalação de estabelecimentos culturas biogenéticas e marinhas, para além da ocupação de terrenos do DPM, tem geralmente associadas rejeições, captações e construções no domínio hídrico, assim como outras utilizações de recursos hídricos. Neste contexto, serão promovidas ações conjuntas com a DGRM, ICNF, CCDR e capitania no sentido de acompanhar este tipo de estabelecimentos, de modo a verificar o cumprimento das condições definidas em sede de licenciamento (p.ex. limites, materiais usados nas demarcações, espécies produzidas).

APOIOS DE PRAIA E PRAIAS FLUVIAIS

Em 2016 dar-se-á continuidade à verificação do cumprimento das funções de apoio de praia. No caso particular das praias fluviais será verificado o cumprimento dos requisitos de segurança à semelhança do que é feito para as praias marítimas.

ATIVIDADE DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Um grande número de empresas de sondagens possui novos Alvarás para a atividade de pesquisa e captação de águas subterrâneas, constituindo desta forma uma oportunidade para verificar mais de perto a conformidade legal das mesmas.

OUTRAS UTILIZAÇÕES DO DOMÍNIO HÍDRICO

A deslocação periódica de manadas de gado na procura de pontos de abeberamento e de campos de pastagem encontra-se muitas das vezes associada às margens de albufeiras. Constituindo as mesmas origens de abastecimento público, importa verificar e acompanhar tais situações, bem como outras utilizações dos recursos hídricos relacionadas com a gestão das águas residuais nos perímetros de proteção de captações de água para abastecimento público.

Por outro lado, importa promover a fiscalização a embarcações e utilizações associadas a embarcadouros, estruturas flutuantes e captações de água superficial nos planos de água das albufeiras e desenvolver ações de verificação do cumprimento das condições de licenciamento e das condicionantes dos respetivos Planos de Ordenamento de Albufeira.

UNIDADES COM OBRIGATORIEDADE DE SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS

A causa efeito para os recursos hídricos dos deficitários, ou ausência de sistemas de depuração de águas residuais oleosas (vulgo separador de hidrocarbonetos) é potencialmente gravosa. Neste sentido, em 2016 será promovida uma ação de controlo e fiscalização às instalações com este tipo de dispositivos de tratamento instalados (p.ex. postos de combustíveis, operadores de gestão de resíduos, oficinas e algumas unidades industriais).



AÇÃO INTEGRADA NA BACIA DO RIO TEJO

Em resposta aos problemas de poluição que afetam o rio Tejo, o Ministério do Ambiente determinou a criação da Comissão de Acompanhamento sobre a poluição no rio Tejo que terá por missão avaliar e diagnosticar as situações com impacto direto na qualidade da água do rio Tejo e seus afluentes, promover a elaboração e execução de estratégias de atuação conjunta e partilhada entre diversas entidades e avaliar e propor medidas que agilizem a capacidade de atuação da Administração perante os problemas de poluição identificados.

Em paralelo, e sob a coordenação da IGAMAOT, foi determinado igualmente pela tutela o desenvolvimento de um conjunto de ações de fiscalização/inspeção na bacia do rio Tejo no sentido de minimizar e/ou prevenir a ocorrência de episódios de poluição hídrica nesta bacia.

Neste contexto, os serviços de fiscalização da Administração Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH-TO) elaboraram um documento operacional visando responder à determinação da tutela.

Em razão da proximidade territorial e do conhecimento associado às matérias do licenciamento e monitorização dos recursos hídricos nesta bacia, a ARHTO identificou cerca de uma centena de instalações a fiscalizar durante esta Ação Integrada, em observância dos seguintes critérios:

- Instalações com descargas de potencial impacte no rio Tejo e respetivos afluentes;
- ETAR Urbanas com capacidade de tratamento inferior a 2.000 habitantes equivalentes;
- Pecuárias, Adegas, Matadores e Agroalimentares que possuem um histórico de incumprimentos e/ou denúncias no domínio dos recursos hídricos.

Na maioria dos casos as fiscalizações envolvem a realização de colheitas de amostras, de forma a avaliar a qualidade dos efluentes descarregados e o cumprimento dos valores limite de emissão (VLE) estipulados. Para o efeito, recorrer-se-á à rede de Laboratórios da APA, a qual dispõe de equipamentos e recursos humanos qualificados, e um sistema de gestão da qualidade certificado pela NP EN ISO/IEC 17025.



PLANO DE FISCALIZAÇÃO CONJUNTO COM A CCADR-ALENTEJO

Na sequência das diligências já desenvolvidas entre a Presidência da APA, o Administrador da ARH do Alentejo e a Presidência da CCADR-Alentejo, serão agendadas ações de fiscalização conjunta, que poderão ainda envolver equipas do SEPNA/GNR, nos seguintes domínios:

a) Verificação do cumprimento das condições estipuladas no âmbito dos pareceres emitidos ao abrigo do Regime do Exercício da Atividade Pecuária (REAP), nomeadamente das atividades de gestão, por valorização ou eliminação, dos efluentes pecuários, enquadradas em Planos de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP);

b) Verificação do cumprimento das condições estipuladas no âmbito dos pareceres emitidos ao abrigo do Regime Geral de Gestão de Resíduos, nomeadamente de resíduos metálicos (recolha, escolha, classificação, acondicionamento, venda de partes provenientes de desmantelamento, etc.).



PROGRAMA DE AÇÕES A ARTICULAR

O Programa de Fiscalização é um instrumento fundamental para a definição das ações prioritárias a implementar. Estando acometida à APA atribuições de fiscalização, exclusivamente, no domínio da água, importa por outras vias assegurar o acompanhamento das restantes vertentes ambientais.

Neste sentido, e enquanto Autoridade Nacional em diferentes domínios, a APA continuará a promover a articulação com outras entidades com competências de fiscalização e inspeção, no sentido de garantir um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente.

Para 2016, continuam a ser consideradas prioritárias as inspeções às instalações abrangidas pelos regimes PCIP/PRTR, estabelecimentos SEVESO e instalações abrangidas pelo regime CELE. Propõe-se ainda densificar as ações de fiscalização/inspeção no domínio da gestão de resíduos, gases fluorados e organismos/microrganismos geneticamente modificados, e verificar a aplicação dos regimes REACH, CLP e PIC.

Com efeito, cada unidade orgânica da APA procedeu por si só à recolha e análise de informação no sentido de identificar os estabelecimentos/instalações suscetíveis de acompanhamento em 2016 e ou áreas específicas dos diferentes regimes legais que importa conhecer e avaliar o grau de cumprimento das medidas impostas.

Os critérios que estiveram na base da amostra selecionada foram os seguintes:

- a) Estabelecimentos sobre os quais recaem dúvidas relativamente ao seu desempenho ambiental e ou que apresentam problemas específicos;
- b) Estabelecimentos que sistematicamente apresentam desempenhos ambientais insatisfatórios quer ao nível da gestão ambiental, quer ao nível da conformidade legal;
- c) Instalações cujo historial requer um acompanhamento sistemático;
- e) Instalações objeto de reclamações e ou que viram renovadas recentemente a respetiva licença;
- f) Especificidades de alguns regimes legais que importa averiguar o respetivo cumprimento.

Como se compreende, os estabelecimentos/instalações identificados não constam do presente Programa no sentido de salvaguardar a independência das entidades envolvidas e de garantir o efeito surpresa, essencial para o sucesso das ações a desenvolver. Face ao exposto, serão oficiadas as respetivas entidades propondo, se possível, a integração destas unidades no respetivo Plano Anual de Fiscalizações/Inspeções.

Foto: EEA



apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9
Bairro Zambujal
Alfragide
2610-124 Amadora
geral@apambiente.pt

